



Ata de Reunião - Nº 25/2020



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 269ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 03/07/2020

No dia três do mês de julho do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua ducentésima sexagésima nona reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Klicia dos Santos Trindade (membro suplente) e Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa da CET no sistema Fale Conosco e constataam a inexistência de denúncias na caixa do sistema Fale Conosco. Todavia, o Secretário-Executivo informa ter recebido mensagem eletrônica, em 03/07/2020, com denúncia de utilização de instalações de unidade operacional para realização de confraternização, após horário de expediente, com utilização de bebidas alcoólicas e participação de supervisor, além da omissão dos gestores na apuração do ato.. Os membros da CET, em exame de admissibilidade, analisam o conteúdo da mensagem e manifestam entendimento de que os fatos narrados encontram hipótese de enquadramento mais adequada a sua gravidade no Código de Conduta Disciplinar e, assim, deste modo, decidem não admiti-la.

Em seguida, a Coordenadora relata reuniões havidas com integrantes das áreas de TIC, comunicação e de educação acerca da realização do XVI Seminário Anual do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais. Na oportunidade, relata que os integrantes dessas áreas comentaram sobre o que seria necessário para a realização de um evento no formato *on line* e houve consenso com relação à necessidade de consulta às áreas de contratação e/ou jurídico para avaliar se existe restrição de contratações no período eleitoral. O Secretário-Executivo complementa com informação da assessoria da VIPAD de que não há óbices a contratações destinadas ao evento, ainda que realizadas no período eleitoral de eleições municipais, em 2020.

Após debaterem sobre o XVI Seminário Anual do Fórum, os membros da CET convidam Michel Marques das Neves, Gerente de Compliance e Integridade no DECRI/DIGOV para falar das atividades de sua área, particularmente as que têm estreita relação com a gestão da ética. Após a manifestação, o convidado é dispensado e se ausenta da reunião.

Em seguida, são discutidos assuntos rotineiros da Comissão, tais como as atividades a serem desenvolvidas pela CET e o acompanhamento das recomendações às áreas.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS**Membro Titular**

Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Gerente Corporativo**, em 09/07/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 09/07/2020, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/07/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 15/07/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15689950** e o código CRC **5B57083D**.